



Número: **0800981-68.2018.8.15.0261**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Piancó**

Última distribuição : **08/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 11.813,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GEIKSE JOSINO DE ALMEIDA SILVA (AUTOR)	Amilton Pires de Almeida Ramalho (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24967282	02/10/2019 15:56	<u>Petição</u>	Petição
24967289	02/10/2019 15:56	<u>2594810_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO</u>	Outros Documentos
24967295	02/10/2019 15:56	<u>2594810_CALCULO_CONDENACAO</u>	Outros Documentos
24967296	02/10/2019 15:56	<u>2594810_DJM_CONDENACAO</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/10/2019 15:56:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100215561018100000024158738>
Número do documento: 19100215561018100000024158738

Num. 24967282 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIANCO/PB

Processo: 08009816820188150261

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEIKSE JOSINO DE ALMEIDA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PIANCO, 1 de outubro de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/10/2019 15:56:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100215561128400000024158745>
Número do documento: 19100215561128400000024158745

Num. 24967289 - Pág. 1


[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#) | [Ajuda](#)

Cálculo de atualização monetária

Cálculos Financeiros

Atualização monetária

Cálculos de juros
Planilha de débitos
Planilha de reajuste de aluguéis e valores
Planilha comparativa de reajustes

Cálculos Judiciais

Planilha de débitos judiciais
Planilha de desapropriações

Financiamento

Série de pagamentos
Planilha-Sistemas PRICE e SAC
Habitational CEF (Price/SAC/SACRE)

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 5.400,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Agosto/2017 a Agosto/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	22/4/2019 a 27/9/2019	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados

Fator de correção do período	730 dias	1,068848
Percentual correspondente	730 dias	6,884772 %
Valor corrigido para 1/8/2019	(=)	R\$ 5.771,78
Juros(158 dias-5,00000%)	(+)	R\$ 288,59
Sub Total	(=)	R\$ 6.060,37
Honorários (10%)	(+)	R\$ 606,04
Valor total	(=)	R\$ 6.666,41

[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado. Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

09/09/2019 16:09

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/10/2019 15:56:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100215561199900000024158749>
 Número do documento: 19100215561199900000024158749

Num. 24967295 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 27/09/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 0634	Nº DA CONTA JUDICIAL 1500130030643	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 27/09/2019	Nº DA GUIA 2594810	Nº DO PROCESSO 08009816820188150261	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA		
COMARCA PIANCO		ORGÃO/VARA 2 VARA CIVIL/CRIMIN.	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 6666,41	
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA Jurídico		CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE GEIKSE JOSINO DE ALMEIDA SILVA			TIPO DE PESSOA Física		CPF / CNPJ 02621933459
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 78C74DE73F2EDF87					
CÓDIGO DE BARRAS					



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/10/2019 15:56:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100215561277300000024158750>
Número do documento: 19100215561277300000024158750

Num. 24967296 - Pág. 1